**DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS-SC, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOLCIR CANUTO, Prefeito Municipal de Brunópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis; e

CONSIDERANDO que ainda estamos em pandemia;

Considerando que a redução da jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

DECRETA

Art. 1º. Em caráter temporário a partir do dia 04 de janeiro de 2021, até 31 de janeiro de 2021, o horário de expediente nas repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Brunópolis, e das Secretarias Municipais, será das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º não altera os horários de funcionamento dos Postos de Saúde.

Art. 3º. Eventuais tarefas essenciais serão mantidas, ainda que em regime de plantão, cuja organização e escala será atribuição de cada secretaria ou órgão.

Art. 4º. A partir de 01/02/2021 horário de expediente será das 08hs ás 12hs e das 13hs as 17hs, conforme Estatuto Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brunópolis, 04 de janeiro de 2021.

**VOLCIR CANUTO**

**Prefeito Municipal**

*Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios.*